

Ofício Nº 241/2025

Itapejara D'Oeste, 12.09.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

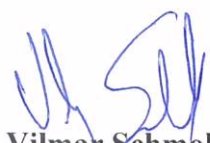
Assunto: **Projeto de Lei nº 035/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o
Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 035/2025 – Denomina nome de Rua no Bairro Bem Viver
Município de Itapejara D'Oeste Pr.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI 035/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente a via pública localizada no lado sul do Bairro Bem Viver, no Município de Itapejara D'Oeste – PR. Trata-se da rua situada em frente à unidade da Vibra Agroindústria, que contorna o referido bairro e segue até o córrego que dá acesso à comunidade de Coxilha Rica, localizada à margem direita da PR-493, no sentido de Pato Branco.

Atualmente, essa via encontra-se sem denominação oficial, embora já possua revestimento com pedras irregulares (calçamento). A ausência de nome oficial dificulta a tramitação de processos administrativos e convênios públicos, em especial aqueles voltados à sua pavimentação asfáltica, condição fundamental para o desenvolvimento urbano e melhoria da mobilidade local.

Adicionalmente, destaca-se o Ofício nº 58/2023, datado de 10 de abril de 2023, oriundo do Poder Legislativo Municipal, o qual apresenta uma relação de nomes sugeridos para fins de denominação de vias públicas, com base em figuras relevantes da história local.

Dentre os nomes sugeridos, propõe-se a homenagem ao **Sr. Carlos Dambroz**, cidadão que teve papel significativo na formação e no progresso do município. Natural de Campos Novos (SC), nascido em 28 de fevereiro de 1924, o Sr. Carlos Dambroz chegou a Itapejara D'Oeste por volta de 1963, acompanhado de sua esposa, Sra. Maria Martinazzo Dambroz (in memoriam), e de seus filhos Vilson, Marlene e Darcy.

Durante sua trajetória, dedicou-se integralmente à agricultura, atividade com a qual sustentou sua família e contribuiu para o desenvolvimento econômico local. Além disso, foi um dos pioneiros que ajudaram a desbravar a região e participou ativamente da construção da Igreja Matriz, símbolo da fé e união da comunidade.

O Sr. Carlos Dambroz faleceu em 14 de outubro de 2009, aos 85 anos de idade, deixando um legado de trabalho, dedicação e contribuição à coletividade de Itapejara D'Oeste.

Dessa forma, a presente proposição busca reconhecer e eternizar a memória de um dos pioneiros do município, contribuindo para a preservação da história local, além de viabilizar juridicamente as melhorias estruturais na via mencionada.

Diante do exposto, submetemos à apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, contando com seu apoio para a devida aprovação.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Ofício nº 58/2023

Itapejara D'Oeste 10 de abril de 2023.

Prezado senhor

Vimos através do presente, em resposta ao Ofício 08/2023 DU, encaminhar a Vossa Senhoria os nomes para ruas de futuros loteamentos, como solicitado.

↳ Marcus Vinicius Braz Santos – indica Vereador Adão José Ladik
↳ Marcio Edriano Rottini – Indica os Srs. Ivanildo André Rottini e Olímpio Gnoatto
Tiago Roberto Santos da Silva – indica o Sr. Moacir Vitorassi
João Nelson de Azeredo – indica o Sr. Manuel Paes de Farias
Jonas Ferreira de Andrade – indica o Sr. Orlando de Andrade
Karla Mayara Gubert – indica a Sra. Dorvalina Josepina Minosso
João Carlos Venturin – indica o Sr. Carlos Dambros
Fernando Mantuvamni – indica a Sra. Elvira de Oliveira Portella
José Valdir dos Santos – indica o Sr. Deoclides Venturin

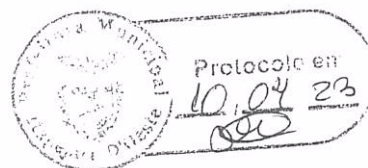
Atenciosamente


MARCIO EDRIANO ROTTINI
Presidente

Ilustríssimo Senhor

Lucas Biolki

Diretor do Departamento de Urbanismo
ITAPEJARA D'Oeste – PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara
Títular

Genise Cristina Vieira Samara Silva
Escrevente Juramentada

Jaqueline Samara
Substituta

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 13.437

Livro: C-032

Folha: 129

Termo: 013437

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 19 de outubro de 2009, o assento de Óbito de

**** CARLOS DAMBROZ ****

do sexo masculino, Agricultor, estado civil casado, natural de Campos Novos-SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 550, Centro, em Itapejara D' Oeste-PR, com oitenta e cinco (85) anos de idade, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e vinte e quatro (28/02/1924). Filho de **MARTIM LUIZ DAMBROZ** e de **EMMA DAMBROZ**, ambos falecidos. Falecido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (14/10/2009), às doze horas e cinquenta minutos (12:50h), no Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Leandro Peyneau, CRM nº 24833, dando como causa da morte: Acidente Vascular Isquêmico, Fibrilação Arterial. O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Itapejara D' Oeste-PR. Foi declarante: Francelize Elis Dambros, brasileira, solteira, natural de Pato Branco-PR, nascida no dia 10/10/1979, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 7102120-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 436, Itapejara D' Oeste-PR. Pela declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Maria Martinazzo Dambroz e 3 (três) filhos, Wilson Dambros (59) anos, Marlene Dambros (57) anos, Darcy Dambros (55) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 01113110-0, C.I.R.G. nº 1.252.103 SSP/PR, CPF/MF nº 137.439.969-87, Título de Eleitor nº 4041925068-0 Zona 151 Seção 24, Certidão de Casamento Nº 670, Folhas 143, Livro B-03, lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, PIRATUBA-SC.

Observação: Nada consta.



Pato Branco, 19 de outubro de 2009.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado



REPÚBLICA

REGISTRO CIVIL

DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Campos Novos
7.º Distrito de Piratuba
CASAMENTO (N.º 670-)

OTTO LUIZ ROGGE, Oficial do Registro Civil do sétimo Distrito de Piratuba, Município de Campos Novos.

Certifico, que a fls. 143V e 144, do livro N.º 3, do registro de casamentos, encontroi lavrado, o assento do matrimônio de **CARLOS DAMBROZ**,

e **MARIA MARTINAZZO**, contraído perante o juiz de direito Valentim Kopp Filho, e as testemunhas João Batista Bergamo e Bibiano Alves Garcia,

Ele, nascido em este Município, aos 28 de Fevereiro, de 1924, profissão lavrador, residente em este distrito, filho de Martin Luiz Dambroz,

Rio Grande do Sul, no dia 30 de Março de 1895, residente em este distrito, e Emma Dambroz, nascida em Rio Grande do Sul, no dia 2 de Novembro de 1899, residente em este distrito,

Ela, nascida em este Município, aos 17 de Julho, de 1933, profissão domestica, residente em este distrito, Claudino Martinazzo, nascido em Rio Grande do Sul, no dia 20 de Fevereiro 1906, residente em este distrito, e Natalia Martinazzo, nascida em este Município, no dia 25 de Dezembro de 1917, residente em este distrito, a qual passou a assinar-se: **MARIA MARTINAZZO-DAMBROZ**,

Foram apresentados os documentos a que se refere o Art. 180 Nos. I, II, III e IV, do Código Civil.

Observações: O casamento foi celebrado sob o regime de comunhão de bens, no dia 8 de Outubro de 1949.

O referido é verdade e dou fé.



Piratuba, 8 de Outubro
[Assinatura]